



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ata da Comissão de Legislação Justiça e Redação

Realizada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: TADEU BOZA, LOURIVAL MOTORISTA e CRISTINA BALESTRA. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, onde analisaram o conteúdo do: "Projeto de lei nº 019/2015 Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, e dá outras providências"; Projeto de lei nº 020/2015, de 25 de agosto de 2015 Súmula: "Altera o Altera o Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2011, e revoga a Lei 869/2014, na forma que dispõe". Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.

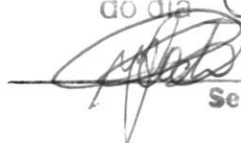

TADEU BOZA

Presidente


CRISTINA BALESTRA

Relatora

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/09/15


Secretário


LOURIVAL MOTORISTA
Membro



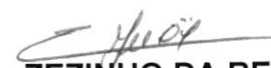
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA

Realizada aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os vereadores: ARLEI DE LARA, ZEZINHO DA BETE E CRISTINA BALESTRA. Os vereadores passaram a analisar o conteúdo do "Projeto de lei nº 019/2015
Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal outorgar concessão de uso especial para fins de moradia, e dá outras providências"; Projeto de lei nº 020/2015, de 25 de agosto de 2015 Súmula: "Altera o Artigo 4º e 5º da Lei Municipal nº 709/2011, e revoga a Lei 869/2014, na forma que dispõe". Assim como nas reuniões das outras comissões foi solicitada a presença do departamento jurídico, constatou-se que o projeto de lei em pauta foi elaborado de forma condizente as necessidades do Município, bem como estão dentro da legislação vigente devido a estes fatores emitiram seus pareceres favoráveis, por unanimidade.


ARLEI DE LARA

Presidente


ZEZINHO DA BETE

Relator


CRISTINA BALESTRA

Membro

Lido no Expediente da Câmara
do dia 08/09/15


Secretário